



AME-PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES
ESTADUAIS DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS / 2026

KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA, Presidente da Diretoria Executiva da **Associação dos Militares Estaduais do Pará – AME/Pará**, no uso regular de suas atribuições administrativas e estatutárias, e em conformidade com o disposto nos artigos **75, 79, 82, 87, 91 e 129** do Estatuto Social vigente, **CONVOCO** os associados para a realização das **Eleições Gerais**, referentes ao **quadriênio 2027/2030**, as quais obedecerão ao seguinte calendário e disposições:

A) As inscrições das chapas serão realizadas no período de 09 a 23 de setembro de 2026, junto à Comissão Eleitoral, obedecendo o que diz o Art. 92, § 1º, § 2º, que funcionará na Sede Administrativa da Entidade, situada na Travessa Alferes Costa, nº 1889 – Pedreira, Belém/PA.

B) As eleições no interior do Estado ocorrerão no dia 23 de outubro de 2026, com a participação dos associados Ativos e Veteranos, sendo realizadas exclusivamente nas sedes das Diretorias Regionais da AME/Pará, devidamente constituídas, observadas as normas estatutárias e sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

C) As eleições na Capital e Região Metropolitana de Belém – RMB ocorrerão no dia 30 de outubro de 2026, delas participando os associados da Capital e da Região Metropolitana.

D) As eleições no interior do Estado ocorrerão nas Diretorias Regionais da AME/Pará, no horário de 08h às 16h, podendo, quando necessário, adequar-se ao funcionamento dos Correios locais, nos termos do Estatuto Social e das normas da Comissão Eleitoral.

E) As seções eleitorais da Capital funcionarão na Sede Administrativa da AME/Pará, localizada na Travessa Alferes Costa, nº 1889 – Pedreira, Belém/PA, no horário de 08h às 17h.

F) Nos dias das eleições, tanto no interior quanto na Capital, é vedado o voto por procuração, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Estatuto Social. No ato da votação, o associado deverá apresentar contracheque atualizado (outubro/2026) e documento oficial de identidade com foto, ambos originais, sendo obrigatória sua apresentação.

G) Os associados Ativos e Inativos cujo nome não conste na relação de sócios, mas que constem no contracheque atualizado (outubro/2026), poderão votar normalmente.

H) Nos termos do art. 74 do Estatuto Social, somente poderão votar os associados das categorias Efetivo e Contribuinte Militar, que estejam adimplentes com suas mensalidades e que possuam, no mínimo, 06 (seis) meses de contribuições ininterruptas.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2026.


KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM

Presidente da **Associação dos Militares Estaduais do Pará – AME/Pará**